



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 32/2015

Que acrescenta o Inciso XX ao Art. 202 da Lei Orgânica Municipal – Cria o Conselho Administrativo do SAAE.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica acrescentado ao Artigo 202 da Lei Orgânica Municipal, o Inciso XX, que terá a seguinte redação:


XX – Conselho Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

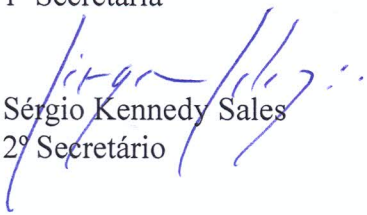
Passa-Quatro, 17 de março de 2015.

Mesa Diretora da Câmara


Edson Rodrigues
Presidente


Leonardo da Vinci Nobre
Vice-Presidente


Mônica Ribeiro Mota
1ª Secretária


Sérgio Kennedy Sales
2º Secretário

